



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.592

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro encaminhado por Denyse Mary Hamer

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

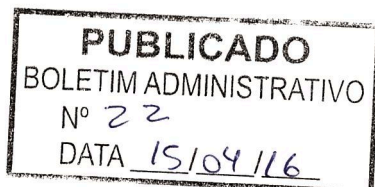
o disposto na Resolução CEPE n.º 4.260, que fixou normas para revalidação de Títulos de Pós-Graduação, na Resolução CNE/CES n.º 1/2002, na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

os pareceres da Comissão Especial e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que avaliaram a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.0275/2015-25,

### RESOLVE:

**Deferir** a solicitação encaminhada por **Denyse Mary Hamer** de revalidação do seu diploma de mestrado em Pedagogia Profissional, obtido junto ao Instituto Superior Pedagógico para la *Educación Técnica y Profesional "Héctor Alfredo Pineda Zaldivar"* de Cuba.

Ouro Preto, em 07 de abril de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente